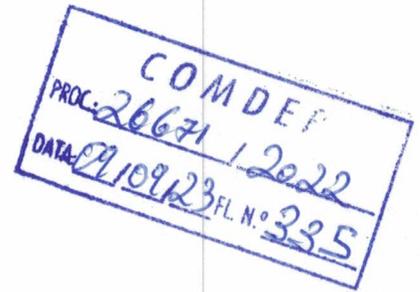


PROC. ADMINISTRATIVO 26.671/2022

PROC. LICITATÓRIO 042/2022

MODO DE DISPUTA FECHADO 002/2022

TERMO DE CONTRATO 057/2022

**TERMO ADITIVO 043/2023**

Termo Aditivo ao Contrato 057/2022 de prestação de serviços que ente si celebram de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon, nº 400 B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, neste ato designados como CONTRATANTE e de outro Serpav Comércio e Pavimentação Ltda, estabelecida Estrada União e Indústria, 7.289, loja 07 Nogueira - Petrópolis/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 02.398.564/0001-50, neste ato representada por Marco Antonio Galvão Carneiro da Costa, portador da C.I. nº 09400308-4 IFP/RJ, C.I.C. nº 022.940.477-45, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

- 1.1- Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias no âmbito do município de Petrópolis, de acordo com a planilha de custo da clausula quarta do termo de contrato 057/2022 firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento )**

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar em 25% o quantitativo do contrato em razão do aumento da demanda devido a realização da implantação do projeto "Nosso Bairro", com a realização de recuperação asfáltica em diversos logradouros e após a ratificação pelo Diretor Presidente

**CLÁUSULA TERCEIRA: ( Dos quantitativos e dos valores)**

3.1- Permanecem inalterados os valores unitários, aditando em 25% o quantitativo inicialmente contratado conforme termo de contrato nº 057/2022, estimando o valor deste aditivo em R\$ 3.669.429,85 ( três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**4-CLÁUSULA QUARTA ( Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 11 de Setembro de 2023 com validade até o término do contrato prevista para ocorrer no dia 15 de Dezembro de 2023.

**5-CLÁUSULA QUINTA ( Das demais cláusulas)**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**6- CLÁUSULA SEXTA ( Da autorização)**

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 ( duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 09 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA